

Curitiba, 25 de março de 2024.

PROCESSO Nº 16082/2023

À

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

Senhora Coordenadora,

1. OBJETO: Trata-se de procedimento visando contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Assistência Médica, Hospitalar, Psicológica, Laboratorial e Auxiliar de diagnóstico e tratamento aos beneficiários, para plano de saúde coletivo empresarial, com internações, tanto em caráter eletivo como emergencial, em hospitais e clínicas, com opções de acomodações enfermaria e apartamento individual, POR LICITAÇÃO (modalidade PREGÃO ELETRÔNICO), conforme termo de referência contido no documento nº 79.872/2024.

2. CÓDIGO SIASG: 12.920

3. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA E EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Antonio Carlos Rodacki (NPM)

Luane Araújo Santos (NPM)

Maurício Pires da Costa (NPM)

Mozar de Ramos (AAS)

Rosicléia Augustin Pereira (AAS)

Vivian Wolff de Luz (AAS)

Claudia Eliane Leonardi Sartori (AAS)

4. JUSTIFICATIVA e CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS: As fontes consultadas foram indicadas pelo setor demandante, conforme documentos

301.838, 301.979/2023 e 62.384/2024.

Não consideramos as fontes encaminhadas nos documentos 373.552/390.346/390.378/397.719 e 397.723/2023 por não serem o mesmo objeto, bem como a data das fontes é maior que 4 (quatro) anos.

Salientamos que não foram encontradas contratações anteriores deste órgão válidas para análise tendo em vista a data (mais de 4 anos) e o objeto.

Também realizamos pesquisas em outros órgãos e encontramos a Ata do Pregão nº 14/2023 e proposta detalhada conforme documentos 397.794/2023 e 32.632/2024.

Não consideramos a proposta das fontes 2 e 3 da planilha 66.263/2024, tendo em vista não atenderem a todos os requisitos do termo de referência do TRE-PR, especialmente quanto ao objeto da contratação.

Foram realizadas outras solicitações de propostas, conforme documentos 32.619 e 32.622/2024 e, até o presente momento, não recebemos retorno dos fornecedores. Procedemos ao contato com a central telefônica da AMIL no número (11) 3004-4740 e a atendente informou que a respectiva empresa não atende mais órgãos públicos.

5. SÉRIE DE PREÇOS, MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO e MEMÓRIA DE CÁLCULO: Conforme detalhamento na planilha contida no documento nº 82.812/2024 e com fundamento nos artigos 3º, V e VII e 5º, I, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, sugerimos como preço máximo estimado os valores de:

BENEFICIÁRIOS E TITULARES: (Planilha nº 82.812/2024)

Item	Descrição	UN	Qtd	Preço UNITÁRIO	Preço estimado TOTAL Mensal	Preço estimado 60 MESES
1	Beneficiários Titulares e dependentes Padrão I - Enfermaria	un		R\$ 648,64		
	Beneficiários Titulares e dependente Padrão II- Apartamento	un	2252	R\$ 833,44	1.876.906,88	112.614.412,80
TOTAIS ⇒					R\$ 1.876.906.88	R\$ 112.614.412,80

AGREGADOS: (Planilha nº 82.812/2024)

Item	Descrição	Unidade	Qtd	PREÇO UNITÁRIA ENFERMARIA	PREÇO UNITÁRIO APARTAMENTO	PREÇO ESTIMADO TOTAL Mensal	Preço estimado 60 MESES
1	Agregados de 0 a 18 anos	un	0	R\$ 377,23	R\$ 433,60		
2	Agregados de 19 a 23 anos	un	8	R\$ 441,36	R\$ 507,31	R\$ 4.058,48	R\$ 243.508,80
3	Agregados de 24 a 28 anos	un	76	R\$ 529,63	R\$ 608,77	R\$ 46.266,52	R\$ 2.775.991,20
4	Agregados de 29 a 33 anos	un	44	R\$ 582,60	R\$ 669,65	R\$ 29.464,60	R\$ 1.767.876,00
5	Agregados de 34 a 38 anos	un	18	R\$ 629,20	R\$ 723,22	R\$ 13.017,96	R\$ 781.077,60
6	Agregados de 39 a 43 anos	un	10	R\$ 723,58	R\$ 831,70	R\$ 8.317,00	R\$ 499.020,00
7	Agregados de 44 a 48 anos	un	6	R\$ 933,41	R\$ 1.072,89	R\$ 6.437,34	R\$ 386.240,40
8	Agregados de 49 a 53 anos	un	4	R\$ 1.176,10	R\$ 1.351,83	R\$ 5.407,32	R\$ 324.439,20
9	Agregados de 54 a 58 anos	un	2	R\$ 1.634,77	R\$ 1.879,05	R\$ 3.758,10	R\$ 225.486,00
10	Agregados de 59 ou mais	un	137	R\$ 2.255,99	R\$ 2.593,09	R\$ 355.253,33	R\$ 21.315.199,80
TOTAIS ⇒						R\$ 471.980,65	R\$ 28.318.839,00

O valor relativo aos agregados não comporá o critério de julgamento da contratação.

6. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, SE APLICÁVEL: conforme detalhamento da planilha contida no documento nº 82.812/2024, elegemos os valores da empresa relacionada na fonte 1 tendo em vista que foi a única empresa que forneceu proposta válida, que atende a todas as condições do termo de referência.

O valor estimado na planilha documento nº 82.812/2024 considerou o histórico de contratação e, dessa forma, optamos por cotar valores relativos à **acomodação apartamento** e sugerimos, conforme proposta da empresa da fonte 1, o **limite máximo de 78% (setenta e oito por cento) do valor integral para a acomodação em enfermaria (R\$ 648,64).**

Com relação aos valores dos agregados, foi incluído o valor da acomodação enfermária somente como referência e considerada a acomodação apartamento no cálculo.

Desta forma, nos termos Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e Instrução Normativa TRE-PR nº 05/2020, foram concluídas as análises pelo Núcleo de Pesquisa de Mercado, razão pela qual submetemos o presente expediente à consideração superior.

Antonio Carlos Rodacki

Núcleo de Pesquisa de Mercado

AGREGADOS

Item	Descrição	Unid. de medida	Qtde	SIASG	FONTE 1			FONTE 2			FONTE 3			Coeficiente de Variação (desvio padrão / média)	Coeficiente de Variação (desvio padrão / média) ANOS ANUAIS	MÉDIA (unidade)	MEDIANA (unidade)	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO (Observação item 7)	PREÇO ESTIMADO MENSA	PREÇO ESTIMADO 60 MESES
					Coligação UNITÁRIA	Coligação UNITÁRIA após análise	Valor TOTAL do FONTE 1	% sobre a Média dos demais	Marca	Valor TOTAL do FONTE 2	Coligação UNITÁRIA após análise	Valor TOTAL do FONTE 3	% sobre a Média dos demais							
1	Agregado de 0 a 18 anos	un	0	12920	R\$ 377,23	R\$ 439,49	R\$ 4.008,48	40%	MDV/01	R\$ 3.261,28		R\$ 5,00	0%	R\$ 507,31	0,00%	R\$ 608,77	R\$ 507,31	R\$ 608,77	R\$ 4.008,48	R\$ 243.508,80
2	Agregado de 19 a 28 anos	un	8	12920	R\$ 441,36	R\$ 608,77	R\$ 46.266,52	18%	MDV/01	R\$ 38.138,00		R\$ 5,00	0%	R\$ 608,77	0,00%	R\$ 608,77	R\$ 608,77	R\$ 608,77	R\$ 46.266,52	R\$ 2.775.991,20
3	Agregado de 29 a 38 anos	un	76	12920	R\$ 526,63	R\$ 669,65	R\$ 29.464,60	18%	MDV/01	R\$ 11.488,84		R\$ 5,00	0%	R\$ 669,65	0,00%	R\$ 669,65	R\$ 669,65	R\$ 669,65	R\$ 29.464,60	R\$ 1.767.876,00
4	Agregado de 39 a 48 anos	un	44	12920	R\$ 629,20	R\$ 723,22	R\$ 13.017,96	18%	MDV/01	R\$ 10.806,84		R\$ 5,00	0%	R\$ 723,22	0,00%	R\$ 723,22	R\$ 723,22	R\$ 723,22	R\$ 13.017,96	R\$ 781.077,60
5	Agregado de 49 a 58 anos	un	18	12920	R\$ 723,58	R\$ 831,70	R\$ 8.317,00	14%	MDV/01	R\$ 6.984,40		R\$ 5,00	0%	R\$ 831,70	0,00%	R\$ 831,70	R\$ 831,70	R\$ 831,70	R\$ 8.317,00	R\$ 499.020,00
6	Agregado de 59 a 68 anos	un	10	12920	R\$ 938,41	R\$ 1.072,89	R\$ 8.467,34	78%	MDV/01	R\$ 4.995,18		R\$ 5,00	0%	R\$ 1.072,89	0,00%	R\$ 1.072,89	R\$ 1.072,89	R\$ 1.072,89	R\$ 8.467,34	R\$ 386.240,00
7	Agregado de 69 a 78 anos	un	6	12920	R\$ 1.484,27	R\$ 1.876,05	R\$ 3.763,10	12%	MDV/01	R\$ 2.323,20		R\$ 5,00	0%	R\$ 1.876,05	0,00%	R\$ 1.876,05	R\$ 1.876,05	R\$ 1.876,05	R\$ 3.763,10	R\$ 274.860,00
8	Agregado de 79 ou mais	un	2	12920	R\$ 2.559,99	R\$ 2.593,69	R\$ 355.253,33	27%	MDV/01	R\$ 2.687.020,64		R\$ 5,00	0%	R\$ 2.593,69	0,00%	R\$ 2.593,69	R\$ 2.593,69	R\$ 2.593,69	R\$ 355.253,33	R\$ 21.315.398,00
10	Agregado de 59 ou mais	un	137	12920	R\$ 2.559,99	R\$ 2.593,69	R\$ 355.253,33	27%	MDV/01	R\$ 2.687.020,64		R\$ 5,00	0%	R\$ 2.593,69	0,00%	R\$ 2.593,69	R\$ 2.593,69	R\$ 2.593,69	R\$ 355.253,33	R\$ 21.315.398,00
					TOTAL GLOBAL DA FONTE			TOTAL GLOBAL DA FONTE			TOTAL GLOBAL DA FONTE			TOTAL GLOBAL DA FONTE			TOTAL GLOBAL DA FONTE			
					R\$ 271.080,05			R\$ 360.313,30			R\$ 500			R\$ 471.980,66			R\$ 471.980,66			

Observações

- 1) "% sobre a média dos demais":
- superior a 120% = possível sobrepreço (célula na cor amarela)
- inferior a 70% = possível inexistência (célula na cor verde)
- entre 70% e 120% = possível inexistência (célula na cor verde)
- 2) Preço estimado unitário:
- Se o valor da coligação for maior que o valor da coligação unitária, será considerado a MÉDIA, quando o CV indicar preço
- Se o valor da coligação for menor que o valor da coligação unitária, será considerado a MEDIANA, quando o CV indicar preço
- 3) Preço estimado unitário:
- Se o valor da coligação for maior que o valor da coligação unitária, será considerado a MÉDIA, quando o CV indicar preço
- Se o valor da coligação for menor que o valor da coligação unitária, será considerado a MEDIANA, quando o CV indicar preço